

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00001/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para serviços de Assessoria e Consultoria nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Barroca – Ba**  
Favorecido: **UF BARBOSA ANTUNES ME**  
Prazo de Execução e Vigência: **12 (Doze) meses. 05/01/2024 até 31/12/2024.**  
Valor Total: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**  
Fundamento Legal: **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00001/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 05 de janeiro de 2024.

**José Miguel Queiroz Silva**  
Secretário Municipal de Administração/Finanças